

**COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA CESAMA**

**ATA RESUMO Nº 05/2022 – REUNIÃO ORDINÁRIA.**

**Data: 29/06/2022**

Às 09h do dia 29 (vinte e nove) de junho de 2022 (dois mil e vinte dois), na sala de reuniões da Sede da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA, à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1843, 11º andar, Centro, em Juiz de Fora / MG, conforme prevê o artigo 8º do Regimento Interno do CAE, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da CESAMA, composto por, Eduardo Duarte Horta, Coordenador, Mateus Clóvis de Souza Costa e Renê Gonçalves de Matos, para a 29ª reunião do órgão colegiado e 4ª reunião ordinária do exercício 2022.

Registrou-se a participação do Gerente Financeiro e Contábil, Robson Dutra Ferreira, durante a 1ª e 3ª pautas, de representantes das empresas Convicta Auditores Independentes, durante a 3ª pauta, da empresa Control Consulting, durante a 1ª pauta, e da equipe da Auditoria Interna, Lucyana Aparecida de Castro, Maria Fausta do Espírito Santo e Carlos Alberto Soares Paim em treinamento, durante toda a reunião.

Nos termos do artigo 19 do Regimento Interno do CAE, secretariou a reunião a Auditora Interna Carla Mendes Vidal Frota.

Iniciando os trabalhos o Coordenador do Comitê, cumprimentou os participantes e deu sequência aos assuntos constantes da pauta do dia, descritos a seguir:

**PAUTA DO DIA:**

1. Teste de Recuperabilidade e Inventário Físico;
2. Acompanhamento do cronograma de gerenciamento de riscos e controle interno, com a evolução quantitativa histórica dos trabalhos realizados - Suspensa.
3. Manifestação sobre as demonstrações financeiras referentes ao 1º trimestre de 2022;
4. Assuntos Gerais:
  - 4.1 Resolução do CA 043/22;
  - 4.2 Previdência Complementar.
5. Apresentação da Revisão da Política de Cobrança;
6. Aprovar a proposta de pauta para 30ª reunião.

**RECOMENDAÇÕES, ESCLARECIMENTOS e/ou INFORMAÇÕES:**

**Companhia de Saneamento Municipal - Cesama**  
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099 NIRE 3150021815-9  
Avenida Barão do Rio Branco, 1843, 10º andar - Centro  
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG

**Missão** - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

**1. Aplicação do Teste de Recuperabilidade e Inventário Físico:** O representante da Empresa Control Consulting e supervisor do projeto, Erivelton Miguel, fez apresentação da forma como será desenvolvido o trabalho contratado.

**2. Acompanhamento do cronograma de gerenciamento de riscos e controle interno, com a evolução quantitativa histórica dos trabalhos realizados:** Pauta suspensa. A Gestora de Riscos informou através de ofício enviado ao CAE em 22/06/2022, que as atividades de gestão de riscos se mantiveram estagnadas devido a demandas prioritárias na Procuradoria Jurídica e na organização do 1º Seminário de Desenvolvimento de Performance da Cesama.

**3. Manifestação sobre as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao 1º trimestre de 2022:** Sobre o relatório apresentado, as conclusões constantes da página 14 do Relatório de Revisão do 1º Trimestre não contém qualquer afirmação acerca da “confiabilidade” ou “conformidade às normas e legislação vigente” das informações constantes das Demonstrações Contábeis do 1º trimestre. Dessa forma, não há como o CAE se manifestar a respeito da “aprovação” dessas Demonstrações Contábeis com base no referido relatório. A Empresa se comprometeu, apesar de citar que não estava previsto no escopo do contrato, a emitir um relatório complementar sobre as demonstrações contábeis e solicitou que as análises por parte da Cesama sejam mais tempestivas, garantindo o cumprimento dos prazos acordados.

#### **4. Assuntos Gerais:**

**4.1 Resolução do CA:** O CAE está ciente quanto a resolução CA 043/22.

**4.2 Previdência Complementar:** O CAE recebeu os documentos em formato digital em 13/06/22, analisou o material enviado e entende que uma vez que existe respaldo legal, os recursos existentes no Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar poderão ser utilizados para financiar contribuições mensais da Patrocinadora até o seu limite.

**5. Apresentação da Revisão da Política de Cobrança:** O CAE entende ser adequado o texto recebido intitulado “Revisão da política de cobrança de débitos” (no entanto, a melhor terminologia aqui seria “créditos” e não “débitos”). Considera importante definir as regras que tratam o item 4 da Política; Esclarecer no item 31 o motivo e significado da expressão “mais recentes”; Melhorar a redação do item 54; Há necessidade de revisão geral do texto para garantir que fique plenamente clara a interpretação. O CAE sugere ainda regulamentar e classificar o tratamento dado as diversas categorias, com exemplo órgãos públicos, hospitais, serviços essenciais. É preciso estar fixado nessa política de cobrança quando o crédito que for renunciado deve ser efetivamente baixado. O CAE entende que a partir de sua implementação e uso as informações geradas poderão contribuir para o estabelecimento

de bases para o cálculo das estimativas de perdas com créditos de liquidação duvidosa nos próximos exercícios. O CAE solicita a GECO que apresente na próxima reunião do órgão, levantamento temporal com os prazos mínimos estabelecidos ou estimados pela Cesama desde a falta de pagamento de uma fatura até seu efetivo recebimento através da cobrança judicial, contemplando respaldo legal para redução dos prazos atuais. Quanto à religação recomenda benchmarking com outras empresas do gênero, como a CEMIG, para comparativo dos critérios adotados para efetuar cortes de fornecimento e religações de forma a ampliar o sucesso na obtenção da quitação de todos os débitos em abetos para o mesmo CPF ou CNPJ.

#### **6. Aprovar a proposta de pauta para 30ª reunião**

- 6.1 Apresentação do relatório de Auditoria em Folha de Pagamento e Follow-up de Fundo rotativo;
- 6.2 Manifestação sobre as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao 2º trimestre/22;
- 6.3 Acompanhamento do cronograma de gerenciamento de riscos e controle interno, com a evolução quantitativa histórica dos trabalhos realizados;
- 6.4 Assuntos Gerais;
- 6.5 Aprovar a proposta de pauta para 31ª reunião.

Concluídos os trabalhos, o Coordenador do CAE agradeceu a participação de todos. Ficam todos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, convocados para a **30ª reunião do CAE**, que será realizada no dia **24 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, na sede da CESAMA, à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1843, 11º andar, Centro, em Juiz de Fora / MG. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião às 12h, na qual se lavrou a presente ata que será assinada pelos participantes.

**Eduardo Duarte Horta**

Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário

**Mateus Clóvis de Souza Costa**  
Membro do C.A.E.

**Renê Gonçalves de Matos**  
Membro do C.A.E.

**Carla Mendes Vidal Frota**  
Auditora Interna